

## **MÓDULO 08 - GRAVAÇÃO CORRETIVA (DVR)**

1. As gravações das provas do tipo corretiva (DVR) são aquelas com a gravação integral de cada câmera do sistema de monitoramento. Essas gravações devem ser disponibilizadas ao DetranRS como uma medida extraordinária, caso tenha ocorrido algum problema com a gravação da videoconferência. Por exemplo, se a gravação tiver ficado incompleta, com imagens congeladas ou sobrepostas, ou por queda repentina da *internet*.

2. Constatado o problema na gravação original da videoconferência, cabe ao CFC informar imediatamente a situação à Coordenadoria de Exames Teóricos através do formulário EPROD “**INFORMAR OCORRÊNCIA DURANTE A PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA**”, devendo disponibilizar, de forma proativa, a gravação corretiva (DVR). Neste caso, a gravação corretiva (DVR) deve ser disponibilizada no prazo máximo de 24 horas úteis do horário previsto no sistema para o início da prova. Findo o prazo e não havendo comunicação do CFC e nem arquivo de gravação completo com a prova realizada no *link* cadastrado, o DetranRS poderá solicitar a gravação, que deverá ser disponibilizada em até 24 horas úteis do pedido. Caso confirmada a ausência da gravação corretiva, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis.

3. O CFC deve manter armazenadas as gravações corretivas (DVR) pelo prazo mínimo de quarenta e cinco dias.

4. Disponibilizar, na plataforma de armazenamento, as gravações corretivas (DVR) com áudio e vídeo de todo o procedimento do exame, em arquivo único, que contenha todas as imagens das câmeras, ou um arquivo por câmera.

5. Para que o DVR grave o áudio é necessário ter câmeras com microfone integrado ou câmeras com entrada de microfone, com os microfones acoplados.

**MANUAL DE EXAMES TEÓRICOS ELETRÔNICOS**

V9 - PUBLICAÇÃO 26.05.2026

6. Somente serão aceitos arquivos de gravação corretiva (DVR) convertidos para o formato *.mp4*.